

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 38/2018,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E AMBIENTE
AR CONDICIONADO, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Administrativo – DEPAD na solicitação de contratação n.º 017029 e na solicitação de aditivo que o acompanha;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de quantitativos de itens contratados, conforme justificativas do DEPAD na solicitação de aditivo;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do DEPAD na solicitação de contratação n.º 017029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A Cláusula Quarta do contrato será alterada e passará a contemplar os seguintes quantitativos e especificações, de forma que o valor anual do contrato passará a ser de R\$ 15.984,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALORES		
			UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Manutenção Preventiva (até 12.000 btus)	19	18,00	342,00	4.104,00
02	Manutenção Preventiva (até 18.000 btus)	18	18,00	324,00	3.888,00
03	Manutenção Preventiva (até 36.000 btus)	37	18,00	666,00	7.992,00
VALOR TOTAL ANUAL					15.984,00



2.2. Permanece inalterada a cláusula quarta no que tange à reposição de peças por ocasião da realização de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de necessidade e mediante autorização do fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 38/2018 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 04 de julho de 2022.

████████████████████
Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

████████████████████
AMBIENTE AR CONDICIONADO
(Representante legal)

TESTEMUNHAS:

████████████████████
Marco Aurélio Gontijo / CPF:
***.188.076-**

████████████████████
Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**

████████████████████
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento Administrativo - DEPAD

